

Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal

v. 21 – n. 126
agosto/outubro 2025

Repositório Autorizado de Jurisprudência
Supremo Tribunal Federal – nº 38/2007
Superior Tribunal de Justiça – nº 58/2006

Classificação Qualis/Capes: B1

Editor
Fábio Paixão

Coordenadores

Carlos Eduardo Adriano Japiassú – Oswaldo Henrique Duek Marques
Regina Helena Fonseca Fortes-Furtado

Conselho Editorial

Alice Bianchini – André Vinícius Espírito Santo de Almeida – Aury Lopes Júnior
Carlos Ernani Constantino – Carolina Alves de Souza Lima – Celso de Magalhães Pinto
César Barros Leal – Cesar Luiz de Oliveira Janoti – Cezar Roberto Bitencourt
Claudio Brandão – Édson Luís Baldan – Eduardo Saad Diniz – Elias Mattar Assad
Eloisa de Souza Arruda – Ester Kosovski – Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina)
Fernando Capez – Fernando da Costa Tourinho Filho – Fernando de Almeida Pedroso
Fernando Gentil Gizzi de Almeida Pedroso – Gisele Mendes de Carvalho
Guilherme de Souza Nucci – Gustavo Octaviano Diniz Junqueira
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho – João Mestieri – José Carlos Teixeira Giorgis
Luciano de Freitas Santoro – Luiz Flávio Borges D’Urso
Marco Antonio Marques da Silva – Marcus Alan de Melo Gomes – Michele Cia
Nadia Espina (Argentina) – Orlando Faccini Neto – Oswaldo Giacoia Júnior
Paulo Henrique Aranda Fuller – Raúl Cervini – Renato Marcão
Rômulo de Andrade Moreira – Ryanna Pala Veras – Sergio Demoro Hamilton
Tiago Caruso Torres – Umberto Luiz Borges D’Urso

Colaboradores deste Volume

Américo Bedê Freire Junior – Antonio Carlos da Ponte
Bruno Girade Parise – Caroline Gonçalves – Cícero Robson Coimbra Neves
Claudio José Langroiva Pereira – Élcio Arruda – Gabriel Henrique Fabris Petri
Guilherme Lopes Felicio – Guilherme Luiz Pereira
Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho
Nalva Cristina Barbosa Campello – Nara Luiza Valente
Pedro Henrique Mattos – Rafael Oliveira Beber Peroto – Raphaela Conte

© Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal

Publicação trimestral da Editora Magister à qual se reservam todos os direitos, sendo vedada a reprodução total ou parcial sem a citação expressa da fonte.

A responsabilidade quanto aos conceitos emitidos nos artigos publicados é de seus autores.

Artigos podem ser encaminhados para o e-mail: editorial@editoramagister.com. Não devolvemos os originais recebidos, publicados ou não.

As íntegras dos acórdãos aqui publicadas correspondem aos seus originais, obtidos junto ao órgão competente do respectivo Tribunal.

Esta publicação conta com distribuição em todo o território nacional.

A editoração eletrônica foi realizada pela Editora Magister, para uma tiragem de 3.100 exemplares.

Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal

n. 1 (ago./set. 2004)--- Porto Alegre: Magister, 2004-

Trimestral. Coordenação: Carlos Eduardo Adriano Japiassú, Oswaldo Henrique Duck Marques e Regina Helena Fonseca Fortes-Furtado.

n. 126 (ago./out. 2025)

ISSN 1807-3395

1. Direito Penal – Periódico. 2. Direito Processual Penal – Periódico.

CDU 343(05)

Ficha catalográfica: Leandro Augusto dos S. Lima – CRB 10/1273

Capa: Editora Magister

Editora Magister

Diretor: Fábio Paixão

Alameda Coelho Neto, 20
Boa Vista – Porto Alegre – RS – 91340-340

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos a centésima vigésima sexta edição da *Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*, destinada a contribuir para aperfeiçoar as ciências penais e processuais penais.

Iniciamos a seção de *Doutrina* com o estudo de autoria de Cícero Robson Coimbra Neves e Nalva Cristina Barbosa Campello, cujo título é “Violação de domicílio no exercício da função pública: desproporção entre o direito penal militar e direito penal comum”. A pesquisa discute a resposta penal para a conduta de violação de domicílio no exercício de função pública nos Códigos Penais comum e militar, fruto de edição de leis no curso do tempo que não cuidaram da manutenção lógica do sistema jurídico brasileiro.

Em seguida, Élcio Arruda participa da edição com o artigo intitulado “Juiz das garantias: temas atuais e controvertidos”. O texto aporta subsídios alusivos à gênese e à essência do instituto designado como juiz das garantias, opção legislativa direcionada a aperfeiçoar a imparcialidade judicial e a emprestar maior densidade ao devido processo legal.

A revista prossegue com a pesquisa “Inteligência Artificial, autorresponsabilidade penal das pessoas jurídicas e *compliance* digital”. Antonio Carlos da Ponte e Guilherme Lopes Felicio investigam a discussão e a aplicação da responsabilidade penal da pessoa jurídica no Brasil pela prática de crimes envolvendo sistemas de inteligência artificial, em especial, de alto riscos (*high-risk AI systems*) e a pertinência de implementação do *compliance* tecnológico e digital, enfrentando os enigmas em torno dessa matéria.

Na sequência, temos o estudo apresentado por Claudio José Langroiva Pereira e Bruno Girade Parise, que se intitula “Princípios processuais penais e execução penal: reafirmando o *due process of law*”. Os autores discutem a importância do devido processo legal na execução penal no Brasil, sustentando que as garantias processuais aplicáveis à fase de conhecimento também devem proteger os indivíduos durante o cumprimento da pena.

Seguimos com o artigo “Primeiras impressões sobre o sistema acusatório na Argentina e seus reflexos para o controle da acusação penal”. Os autores, Pedro Henrique Mattos e Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho, apresentam o modelo acusatório adotado na Argentina, com foco nos primeiros passos da persecução penal. Partem do histórico do constitucionalismo e da análise conjunta do Código Processual Penal da Nação e do Código da

Província de Rio Negro para observar como se caracteriza a fase intermediária de admissibilidade da acusação naquele país.

Rafael Oliveira Beber Peroto e Raphaela Conte discorrem sobre as peculiaridades do Sistema Judiciário brasileiro, que enfrenta desafios significativos, com destaque para as divergências jurisprudenciais tributárias no âmbito dos Tribunais Superiores, a (im)possibilidade de aplicação da responsabilidade penal nos crimes contra a ordem tributária por erro de tipo. O estudo está assim intitulado “A (im)possibilidade de aplicação da responsabilidade penal nos crimes contra a ordem tributária por erro de tipo: uma análise a partir do sistema judiciário brasileiro”.

Dando continuidade, temos o texto de Américo Bedê Freire Junior e Gabriel Henrique Fabris Petri, “A harmonia da palavra da vítima como requisito para sua especial valoração probatória: reflexões a partir do caso Daniel Alves”. Os autores objetivam analisar criticamente o uso da “harmonia” – interna e externa – como critério implícito de valoração probatória da palavra da vítima em ações penais, especialmente nos delitos de natureza sexual e doméstica.

Finalizamos a edição com o artigo “A (in)aplicabilidade do direito penal aos crimes de acumulação”, de autoria de Nara Luiza Valente, Caroline Gonçalves e Guilherme Luiz Pereira. O trabalho foi desenvolvido com a problemática central de analisar a aplicação do direito penal à prática dos crimes de acumulação, tendo como objetivo geral expor a viabilidade de aplicar o direito administrativo nas sanções dos chamados crimes de acumulação, ao invés de utilizar o direito penal.

Como coordenadores, estamos convencidos da excelência e atualidade dos textos apresentados, cuja leitura será, sem dúvida, de grande interesse para os estudiosos das ciências penais e processuais penais.

*Carlos Eduardo Adriano Japiassú
Oswaldo Henrique Duek Marques
Regina Helena Fonseca Fortes-Furtado*

Sumário

Doutrina

1. Violação de Domicílio no Exercício da Função Pública: Desproporção entre o Direito Penal Militar e Direito Penal Comum <i>Cícero Robson Coimbra Neves e Nalva Cristina Barbosa Campello</i>	7
2. Juiz das Garantias: Temas Atuais e Controvertidos <i>Élcio Arruda</i>	24
3. Inteligência Artificial, Autorresponsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas e <i>Compliance</i> Digital <i>Antonio Carlos da Ponte e Guilherme Lopes Felicio</i>	49
4. Princípios Processuais Penais e Execução Penal: Reafirmando o <i>Due Process of Law</i> <i>Claudio José Langroiva Pereira e Bruno Girade Parise</i>	62
5. Primeiras Impressões Sobre o Sistema Acusatório na Argentina e seus Reflexos para o Controle da Acusação Penal <i>Pedro Henrique Mattos e Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho</i>	75
6. A (Im)Possibilidade de Aplicação da Responsabilidade Penal nos Crimes Contra a Ordem Tributária por Erro de Tipo: uma Análise a Partir do Sistema Judiciário Brasileiro <i>Rafael Oliveira Beber Peroto e Raphaela Conte</i>	96
7. A Harmonia da Palavra da Vítima como Requisito para sua Especial Valorização Probatória: Reflexões a Partir do Caso Daniel Alves <i>Américo Bedê Freire Junior e Gabriel Henrique Fabris Petri</i>	120
8. A (In)Aplicabilidade do Direito Penal aos Crimes de Acumulação <i>Nara Luiza Valente, Caroline Gonçalves e Guilherme Luiz Pereira</i>	138

Jurisprudência

1. Supremo Tribunal Federal – Busca Pessoal sem Mandado. Tráfico de Drogas. Crime Permanente. Elementos Indiciários Objetivos Prévios. Litude da Prova. Recurso Provido <i>Rel. Min. André Mendonça</i>	159
2. Superior Tribunal de Justiça – Vias de Fato no Âmbito de Violência Doméstica. Violação dos Arts. 12 e 61, II, F, do CP e do Art. 1º da LCP. Agravantes do Código Penal. Aplicação a Contravenções. Possibilidade <i>Rel. Min. Sebastião Reis Júnior</i>	168

3. Superior Tribunal de Justiça – Processo Penal. Art. 305 do Código Penal. Supressão de Documento PÚblico. Violação do Art. 619 do CPP. Ausência de Indicação das Questões Não Apreciadas. Art. 381, III, do CPP. Ausência de Comando Normativo Suficiente. Fundamentação Deficiente. Súmula nº 284/STF. Ausência de Prequestionamento sob o Enfoque Trazido no Apelo Nobre. Súmulas ns. 282 e 356 do STF. Condenação Mantida pelo Tribunal de Origem. Art. 155 do CPP. Absolvição. Inviabilidade. Reexame do Conjunto Fático-Probatório. Súmula nº 7/STJ. Art. 489 do CPC. Ausência de Comando Normativo. Fundamentação Deficiente. Súmula nº 284/STF. Art. 33, § 2º, do CP. Violação Quanto a Um dos Recorrentes. Ilegalidade no Recrudescimento do Regime Prisional. Pena Inferior a 4 Anos. Agravamento para Além do Imediatamente Mais Gravoso. Regime Semiaberto Adequado. Substituição da Pena Privativa de Liberdade por Restritiva de Direitos. Impossibilidade. Art. 44, III, do CP. Circunstâncias Judiciais Negativas
Rel. Min. Sebastião Reis Júnior 171
4. Superior Tribunal de Justiça – Crimes Contra a Honra. Ausência de Dolo Específico. Recurso Especial Conhecido em Parte e, Nessa Extensão, Improvido
Rel. Min. Sebastião Reis Júnior 181
- Diretrizes para Submissão de Artigos Doutrinários** 189